

No presente trabalho farei uma análise da saúde como um direito constitucional, relacionando-o com a cidadania e a democracia. O fundamento para tal abordagem será o direito sanitário, enquanto área específica do direito, para então analisar as relações entre o sistema jurídico, político e da saúde, a partir de um referencial teórico sistêmico. O sistema jurídico tem como função reduzir a complexidade e manter expectativas do tipo jurídicas estáveis. Diante disso, pretende-se estudar o acoplamento estrutural entre os sistemas sociais, levando em consideração complexidade, contingência, paradoxalidade e risco na sociedade contemporânea. O foco será a política pública, relacionada com a efetividade do direito à saúde, atentando para as relações dependentes, coordenadas e complexas que se desenvolvem nessa rede das políticas públicas. A partir do presente estudo, pode-se dizer que o olhar sobre a dogmática atual mostra-se ineficiente diante do contexto ora apresentado. Nota-se que é necessário discutir a teoria do direito, bem como a dogmática, frente ao fenômeno jurídico atual, pois a complexidade é constante. Assim, as políticas públicas de saúde mostram-se como mecanismo para concretizar/efetivar tal direito, diante dessa sociedade com as características já apontadas. Pode-se dizer que o problema do direito, hoje, é a efetividade. Por isso é necessário “observar” o direito a partir de uma matriz teórica sofisticada, tal como a sistêmica, que é uma teoria construtivista, capaz de enfrentar a problemática atual do direito: a efetividade. Para tentar solucionar o problema, é necessário desvelá-lo. Esse “desvelar” será a tarefa da Teoria Sistêmica.